





Publicações Mensais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04616
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 52/2016
REF. CONTRATO Nº 96/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Curitiba, apresenta para o Rua João Ormindo de Resende, 666, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal e Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 52/2016
REF. CONTRATO Nº 96/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Curitiba, apresenta para o Rua João Ormindo de Resende, 666, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal e Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CPF nº 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04716
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMIUARAMA - PR CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04816
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

RESUMO DE ADITIVO
Termo aditivo nº 031/2016
Ref. Contrato de Fomento nº 031/2014
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratante: Laticínio Simonato Ltda
Fica aditado o Contrato de fomento nº 031/2014, aumentando o valor pactuado na cláusula terceira em 8,1%, passando para R\$ 2,00 (dois reais) por litro de leite pasteurizado tipo C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04916
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMIUARAMA - PR CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016 - INEXIGIBILIDADE
Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa M. BRASILEIRO & CIA. LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos/cirurgias na especialidade de oftalmologia, conforme edital de chamamento público nº 005/2016 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexistência de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05116
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMIUARAMA - PR CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05216
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMIUARAMA - PR CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05316
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 039/2016 – SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
HALT JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05416
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 039/2016 – SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
HALT JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05516
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 172/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05616
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 172/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05716
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 172/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05816
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2016
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei nº 161 de 19 de junho de 2012 considerando a Data de Encerramento do Exercício Financeiro do Grupo de Recursos – VALOR
30/03/2016 FPM 128,829
30/03/2016 FUNDEB 14.392,42
31/03/2016 LEI CANDIR – 30MS DESONERAÇÃO 1.321,38
31/03/2016 FUNDEB – 30MS 99,00
Esperança Nova em, 31 de Março de 2016.
Edson Jaques Santos
Diretor da Divisão de Tesouraria e Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05916
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06116
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06216
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2016
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei nº 161 de 19 de junho de 2012 considerando a Data de Encerramento do Exercício Financeiro do Grupo de Recursos – VALOR
30/03/2016 FPM 128,829
30/03/2016 FUNDEB 14.392,42
31/03/2016 LEI CANDIR – 30MS DESONERAÇÃO 1.321,38
31/03/2016 FUNDEB – 30MS 99,00
Esperança Nova em, 31 de Março de 2016.
Edson Jaques Santos
Diretor da Divisão de Tesouraria e Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Notificação de Liberação de Recursos Federais
Em cumprimento ao disposto do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997. Notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Esperança Nova de transferências de recursos financeiros Federais abaixo relacionadas:
DATA DO RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
30/03/2016 FPM 128,829
30/03/2016 FUNDEB 14.392,42
31/03/2016 LEI CANDIR – 30MS DESONERAÇÃO 1.321,38
31/03/2016 FUNDEB – 30MS 99,00
Esperança Nova em, 31 de Março de 2016.
Edson Jaques Santos
Diretor da Divisão de Tesouraria e Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06316
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06416
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06516
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 09 DE ABRIL DE 2016
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:15 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 15 DE ABRIL DE 2016
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:15 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 15 DE ABRIL DE 2016
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 15 DE ABRIL DE 2016
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 15 DE ABRIL DE 2016
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO Nº 001/2016
D E T A L I Z A Ç Ã O D E C O N C U R S O P Ú B L I C O Nº 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 01/2016, como segue:
ONDE SE LE:
Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistas, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos, Planejamento, Organização e Controle de Projetos e Obras, Patologia na Construção Civil. Lei que Disciplina o Plano Diretor do Município de Francisco Alves e das outras providências. Código de Obras do Município de Francisco Alves e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO Nº 001/2016
D E T A L I Z A Ç Ã O D E C O N C U R S O P Ú B L I C O Nº 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 01/2016, como segue:
ONDE SE LE:
Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistas, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos, Planejamento, Organização e Controle de Projetos e Obras, Patologia na Construção Civil. Lei que Disciplina o Plano Diretor do Município de Francisco Alves e das outras providências. Código de Obras do Município de Francisco Alves e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO Nº 001/2016
D E T A L I Z A Ç Ã O D E C O N C U R S O P Ú B L I C O Nº 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 01/2016, como segue:
ONDE SE LE:
Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistas, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos, Planejamento, Organização e Controle de Projetos e Obras, Patologia na Construção Civil. Lei que Disciplina o Plano Diretor do Município de Francisco Alves e das outras providências. Código de Obras do Município de Francisco Alves e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO Nº 001/2016
D E T A L I Z A Ç Ã O D E C O N C U R S O P Ú B L I C O Nº 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 01/2016, como segue:
ONDE SE LE:
Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistas, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos, Planejamento, Organização e Controle de Projetos e Obras, Patologia na Construção Civil. Lei que Disciplina o Plano Diretor do Município de Francisco Alves e das outras providências. Código de Obras do Município de Francisco Alves e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO Nº 001/2016
D E T A L I Z A Ç Ã O D E C O N C U R S O P Ú B L I C O Nº 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 01/2016, como segue:
ONDE SE LE:
Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistas, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos, Planejamento, Organização e Controle de Projetos e Obras, Patologia na Construção Civil. Lei que Disciplina o Plano Diretor do Município de Francisco Alves e das outras providências. Código de Obras do Município de Francisco Alves e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO Nº 001/2016
D E T A L I Z A Ç Ã O D E C O N C U R S O P Ú B L I C O Nº 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 01/2016, como segue:
ONDE SE LE:
Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistas, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos, Planejamento, Organização e Controle de Projetos e Obras, Patologia na Construção Civil. Lei que Disciplina o Plano Diretor do Município de Francisco Alves e das outras providências. Código de Obras do Município de Francisco Alves e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO Nº 001/2016
D E T A L I Z A Ç Ã O D E C O N C U R S O P Ú B L I C O Nº 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 01/2016, como segue:
ONDE SE LE:
Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistas, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos, Planejamento, Organização e Controle de Projetos e Obras, Patologia na Construção Civil. Lei que Disciplina o Plano Diretor do Município de Francisco Alves e das outras providências. Código de Obras do Município de Francisco Alves e das outras providências.



# Publicações Regais

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo ao CONTRATO nº 242016, decorrente do Processo Licitatório de Dispensa por Limite nº 122016 de Contratação de empresa destinada ao fornecimento de reagentes a diluente para aparelho de laboratório.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, Alto Piquiri-PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa R R EHLKE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.764.284/0001-95, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 2011, Centro, Alto Piquiri-PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, casado, empresário portador do C.I.R.G. nº 627.839-03/SP-PR, CPF nº 027.853.159-87, residente e domiciliado no Município de Curitiba, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência em mais (seis) meses do referido CONTRATO, a contar de 25/03/2016 até 25/09/2016, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:**  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Alto Piquiri-Pr, 25 de Março de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA: R R EHLKE E CIA LTDA  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:17.764.284/0001-95

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ ROMEU EHLKE-Representante Legal da Empresa  
C.R.G. 627.839-03/SP-PR CPF: 027.853.159-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
ESTADO DO PARANÁ

Reeditado e republicado por incorreção.  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2016.  
Pelo presente instrumento particular celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado à Rod PR 182, Sítio Santa Catarina, Bairro Cataramina, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e a empresa ANTONIO RENAN DE SOUZA REIMAN, inscrita no CNPJ nº 17.764.284/0001-95, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 2011, Centro, Alto Piquiri-PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, casado, empresário portador do C.I.R.G. nº 627.839-03/SP-PR, CPF nº 027.853.159-87, residente e domiciliado no Município de Curitiba, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência em mais (seis) meses do referido CONTRATO, a contar de 25/03/2016 até 25/09/2016, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:**  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Alto Piquiri-Pr, 25 de Março de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA: R R EHLKE E CIA LTDA  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:17.764.284/0001-95

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ ROMEU EHLKE-Representante Legal da Empresa  
C.R.G. 627.839-03/SP-PR CPF: 027.853.159-87

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo ao CONTRATO nº 272015, decorrente do Processo Licitatório de Dispensa por Limite nº 122015 de Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em 37 condôminos, para suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, Alto Piquiri-PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa ANDERSON RENAN DE SOUZA REIMAN, inscrita no CNPJ sob nº 17.764.284/0001-95, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 2011, Centro, Alto Piquiri-PR, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON RENAN DE SOUZA REIMAN, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 072.241.629-65, residente e domiciliado no Município de Alto Piquiri, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência em mais (seis) meses do referido CONTRATO, a contar de 25/03/2016 até 25/09/2016, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:**  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Alto Piquiri-Pr, 25 de Março de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA: ANDERSON RENAN DE SOUZA REIMAN  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:17.764.284/0001-95

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL ANDERSON RENAN DE SOUZA REIMAN-Representante Legal da Empresa  
CPF:072.241.629-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
ESTADO DO PARANÁ

Reeditado e republicado por incorreção.  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2016.  
Pelo presente instrumento particular celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado à Rod PR 182, Sítio Santa Catarina, Bairro Cataramina, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e a empresa ANTONIO RENAN DE SOUZA REIMAN, inscrita no CNPJ nº 17.764.284/0001-95, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 2011, Centro, Alto Piquiri-PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, casado, empresário portador do C.I.R.G. nº 627.839-03/SP-PR, CPF nº 027.853.159-87, residente e domiciliado no Município de Curitiba, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência em mais (seis) meses do referido CONTRATO, a contar de 25/03/2016 até 25/09/2016, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:**  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Alto Piquiri-Pr, 25 de Março de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA: ANDERSON RENAN DE SOUZA REIMAN  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:17.764.284/0001-95

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL ANDERSON RENAN DE SOUZA REIMAN-Representante Legal da Empresa  
CPF:072.241.629-65

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016

**TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo ao CONTRATO nº 302015, decorrente do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 122015 para Contratação de empresa destinada ao fornecimento de gás butano para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, Alto Piquiri-PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa SANTOS LIMA COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.092.194/0001-91, com sede à Rua Operária, no Município de Alto Piquiri-PR, neste ato representada pelo Sr. LAILTON TEIXEIRA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do C.I.R.G. nº 36.626.602-03/SP-SP, do CPF/MF nº 725.710.639-87, residente e domiciliado no Município de Alto Piquiri-PR, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência em mais (seis) meses do referido CONTRATO, a contar de 31/03/2016 com término em 30/09/2016, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:**  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Alto Piquiri 31 de Março de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA: SANTOS LIMA COMERCIO DE GASES LTDA  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:12.092.194/0001-91

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL LAILTON TEIXEIRA LIMA-Representante Legal da Empresa  
RG:36.626.602-03/SP-SP CPF:725.710.639-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 101/2016  
Data: 31.03.2016

EMENTA: exonera a pedido Ulisses Rodrigues Alves Neto Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2013001162, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido GILDEAD GABRIEL OSTI, portador da CIRG nº 6.944.672-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, símbolo CC-01, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 226 de 02.07.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016

**TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo ao CONTRATO nº 302015, decorrente do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 122015 para Contratação de empresa destinada ao fornecimento de gás butano para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, Alto Piquiri-PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa SANTOS LIMA COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.092.194/0001-91, com sede à Rua Operária, no Município de Alto Piquiri-PR, neste ato representada pelo Sr. LAILTON TEIXEIRA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do C.I.R.G. nº 36.626.602-03/SP-SP, do CPF/MF nº 725.710.639-87, residente e domiciliado no Município de Alto Piquiri-PR, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência em mais (seis) meses do referido CONTRATO, a contar de 31/03/2016 com término em 30/09/2016, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:**  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Alto Piquiri 31 de Março de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA: SANTOS LIMA COMERCIO DE GASES LTDA  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:12.092.194/0001-91

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL LAILTON TEIXEIRA LIMA-Representante Legal da Empresa  
RG:36.626.602-03/SP-SP CPF:725.710.639-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 102/2016  
Data: 31.03.2016

EMENTA: exonera a pedido Ulisses Rodrigues Alves Neto Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2013001156, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ULISSES RODRIGUES ALVES NETO, portador da CIRG nº 7.161.622-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares, símbolo CC-02, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 144 de 01.04.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016

**TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo ao CONTRATO nº 302015, decorrente do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 122015 para Contratação de empresa destinada ao fornecimento de gás butano para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, Alto Piquiri-PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa SANTOS LIMA COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.092.194/0001-91, com sede à Rua Operária, no Município de Alto Piquiri-PR, neste ato representada pelo Sr. LAILTON TEIXEIRA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do C.I.R.G. nº 36.626.602-03/SP-SP, do CPF/MF nº 725.710.639-87, residente e domiciliado no Município de Alto Piquiri-PR, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência em mais (seis) meses do referido CONTRATO, a contar de 31/03/2016 com término em 30/09/2016, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:**  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Alto Piquiri 31 de Março de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA: SANTOS LIMA COMERCIO DE GASES LTDA  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:12.092.194/0001-91

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL LAILTON TEIXEIRA LIMA-Representante Legal da Empresa  
RG:36.626.602-03/SP-SP CPF:725.710.639-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 102/2016  
Data: 31.03.2016

EMENTA: exonera a pedido Ulisses Rodrigues Alves Neto Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2013001156, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ULISSES RODRIGUES ALVES NETO, portador da CIRG nº 7.161.622-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares, símbolo CC-02, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 144 de 01.04.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016

**TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo ao CONTRATO nº 302015, decorrente do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 122015 para Contratação de empresa destinada ao fornecimento de gás butano para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, Alto Piquiri-PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa SANTOS LIMA COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.092.194/0001-91, com sede à Rua Operária, no Município de Alto Piquiri-PR, neste ato representada pelo Sr. LAILTON TEIXEIRA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do C.I.R.G. nº 36.626.602-03/SP-SP, do CPF/MF nº 725.710.639-87, residente e domiciliado no Município de Alto Piquiri-PR, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência em mais (seis) meses do referido CONTRATO, a contar de 31/03/2016 com término em 30/09/2016, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:**  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Alto Piquiri 31 de Março de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA: SANTOS LIMA COMERCIO DE GASES LTDA  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:12.092.194/0001-91

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL LAILTON TEIXEIRA LIMA-Representante Legal da Empresa  
RG:36.626.602-03/SP-SP CPF:725.710.639-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 102/2016  
Data: 31.03.2016

EMENTA: exonera a pedido Ulisses Rodrigues Alves Neto Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2013001156, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ULISSES RODRIGUES ALVES NETO, portador da CIRG nº 7.161.622-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares, símbolo CC-02, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 144 de 01.04.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENação DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	(3.009.138,13)	0,00	(296.133,38)		(296.133,38)		296.133,38
TOTAL (V) = (III + IV)	(3.009.138,13)	0,00	(296.133,38)		(296.133,38)		296.133,38

RICARDO GUSMÃO BRANDANI  
CONTADOR CRC PR 050761/O-8

Valter Pereira da Rocha  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Página: 1 / 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/a)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.676.679,24	53.687.509,33	7.509.827,93	7.509.827,93	13,99	46.187.801,40	6.505.738,53	6.505.738,53	65,48	47.191.772,80
ADMINISTRAÇÃO	6.014.880,00	6.014.880,00	1.010.746,33	1.010.746,33	16,80	5.004.133,66	888.271,28	888.271,28	17,92	5.186.608,34
AÇÃO JUDICIÁRIA	206.376,25	206.376,25	71.943,19	71.943,19	34,86	137.433,06	252.276,24	252.276,24	5,68	1.073.554,54
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	132.427,00	132.427,00	85.853,81	85.853,81	64,84	46.573,19	80.162,89	80.162,89	6,05	1.073.554,54
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	207.278,00	207.278,00	57.148,63	57.148,63	27,57	204.007,07	53.882,17	53.882,17	0,78	207.285,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.786.294,76	3.786.294,76	698.883,83	698.883,83	18,46	3.087.410,93	547.584,54	547.584,54	6,30	3.708.816,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	286.376,25	286.376,25	81.778,80	81.778,80	28,56	204.597,45	81.778,80	81.778,80	1,50	286.376,25
CONTROLE E AVALIAÇÃO	1.033.100,00	1.033.100,00	63.636,86	63.636,86	6,16	969.463,14	182.268,48	182.268,48	0,24	1.033.100,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	897.478,80	897.478,80	25.368,34	25.368,34	2,82	872.110,46	25.368,34	25.368,34	0,27	872.110,46
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	294.782,50	294.782,50	31.682,13	31.682,13	10,74	263.100,37	31.682,80	31.682,80	0,48	293.752,70
SEGURANÇA PÚBLICA	311.919,88	311.919,88	13.132,28	13.132,28	4,21	298.787,60	16.897,31	16.897,31	0,16	300.887,57
DEFESA CIVIL	31.919,88	31.919,88	13							





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 141/2016 de 29 de março de 2016
BAIXA Gratificação de função, e dá outras providências.

Table with columns: Matr., Nome, Cargo, % Anterior, % Atual. Lists various municipal employees and their salary adjustments.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 141/2016 de 29 de março de 2016
REENQUADRAR servidores de acordo com a tabela de vencimentos atrelada a data de admissão e forma de avanço estipulado em lei municipal a partir de 01 de março de 2016, conforme relação a seguir:

Table with columns: Matr., Nome, Cargo, Classe/Nível Anterior, Classe/Nível Atual. Lists various municipal employees and their reclassification details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Designar a funcionária ANDRESSA MOLINARI LOPES, regida pelo regime Estatutário, R.G. nº 13.237189-0 PR lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal RUI BARBOSA - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 03, de 31 de março de 2016
SÚMULA: Aprova a assistência da adesão do Município de Umuarama-PR ao cofinanciamento do Governo Estadual Modalidade Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI.

Art. 1º Aproveitar a assistência da adesão do Município de Umuarama-PR ao cofinanciamento do Governo Estadual Modalidade Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 04, de 31 de março de 2016
SÚMULA: Aprova a utilização de Recurso Financeiro do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para subsidiar a aquisição de um ar-condicionado e a colocação de película de controle solar no veículo do Conselho Tutelar.

Art. 1º Aproveitar a assistência da adesão do Município de Umuarama-PR ao cofinanciamento do Governo Estadual Modalidade Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de terraplanagem e pavimentação asfáltica do trecho da Av. Parigot de Souza, região do complexo poliesportivo e trecho da Rua Ceara, entre o Jardim Primavera e o bairro de São José, conforme projeto e plantas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta Edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Designar a funcionária Designar a funcionária JULIANA CAPRIOLI DE CASTRO, regida pelo regime Estatutário, R.G. nº 12.346.963-1/PR lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais PADRE JOSE DE ANCHIETA e RUI BARBOSA - Educação Infantil e Ensino Fundamental. (Quatro horas cada escola). Revogando o Ato Administrativo 15/2015 de 10/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de auto elétrica, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Umuarama, com cota exclusiva para participação exclusiva de Micro Empresas, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de arbitragem, no atendimento de projetos, eventos, jogos e campeonatos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Umuarama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de troféus e medalhas, que serão utilizados na premiação de competições e campeonatos, realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer, deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 042/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes

Table with columns: DATA DE RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR. Lists financial data for various groups.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 042/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes

Table with columns: DATA DE RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR. Lists financial data for various groups.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO 16/2016
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Objeto: Município de Tuneiras do Oeste, inquirindo sobre a possibilidade de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme calendário escolar em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, às empresas:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unitário(R\$), Valor Total(R\$). Lists items and prices for school transport services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 005 AO CONVÊNIO Nº 035/2014
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA - SAAU

Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, nº 3.717 - Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.139.180-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 308.544.239-15, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, com sede administrativa na Rua Desembargador Antonio Ferraz da Costa, nº 3.633, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, LUIZ ALBERTO HAIDUK, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.01.581.591/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 727.740.619-20, doravante denominado MUNICÍPIO; e a SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA - SAAU, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede na Rodovia PR-480, KM.01, nesta cidade de Umuarama, inscrito no CNPJ sob o nº 02.030.845/0001-55, neste ato representado por sua presidente, Sra. ANA MARIA POLAQUINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.899.421/MSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama-PR, doravante denominada SAAU, resolvem de comum acordo, aditar o Convênio celebrado em 14 de fevereiro de 2014, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - Da vigência: altera-se o prazo de vigência do Convênio n.º 035/2014 prevista na Cláusula décima do referido instrumento para até 31 de Março de 2016;

CLAUSULA SEGUNDA - Dos valores: Altera-se o valor passando e atualizando o valor total do convênio de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Umuarama, 31 de março de 2016. MOACIR SILVA, Prefeito Municipal de Umuarama LUIZ ALBERTO HAIDUK, Secretário Municipal de Saúde ANA MARIA POLAQUINI, Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU Testemunhas:

# Publicações

### MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016 - (SEGUNDAVEZ)**  
 O Município de Guaira - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 042/2016, que tem por objeto Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração, gerenciamento e organização de espaço para estacionamento em área de aproximadamente 30.950 m2 no evento denominado 40ª. Festa das Nações do Município de Guaira-PR, a realizar-se nos dias 27 de Abril à 01 de Maio de 2016, no Centro Náutico e Recreativo Marinhas a ser organizada pelo Município de Guaira, conforme termo de referência constante do anexo I deste edital, a ser organizado pelo Município de Guaira como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal 277/2015, que será julgada nos termos da Lei n° 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, foi remarçada para o dia **13 de abril de 2016 às 08h30min**, uma vez que a primeira sessão foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. Publique-se.

**DA VISITA TÉCNICA:** Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PREVIA, a ser realizada com antecedência a abertura dos envelopes do certame e poderão ser agendadas “antecipadamente” na Secretaria Municipal de Turismo, pelo telefone (44) 3642-9900- 3642-9924, 3642-9928 ou 3642-4682 com Sr. Thomaz Luiz Zeballos no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira.

O edital completo poderá ser obtido através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 31 de março de 2016.

Anildo Morais Peracoll/Progeioiro/Comissão Permanente de Licitações

### MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2016 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016**  
 Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA  
 Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação a serem realizadas na construção de travessias elevadas e recapeamento de vias públicas urbanas - Avenida Martin Luther King (entre Praça Castelo Branco e Rua Alberto Waidow), área total de 10386,22 m², obedecendo rigorosamente aos projetos técnicos, memorial, projetos, orçamento e cronograma. Recursos oriundos do Governo Federal Contrato de Repasse 816212/2015 Processo 1022712-26/2015 - MCIDADES. Valor Total: R\$ 508.948,66 (quinhentos e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).  
 Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2016 e término em 29 de março de 2017. Data de Assinatura: 30 de março de 2016.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2016 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016**  
 Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA  
 Contratada: CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRA LTDA  
 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação a serem realizadas na construção de travessias elevadas e recapeamento de vias públicas urbanas - Avenida Martin Luther King (entre Praça Castelo Branco e Rua Alberto Waidow), área total de 10386,22 m², obedecendo rigorosamente aos projetos técnicos, memorial, projetos, orçamento e cronograma. Recursos oriundos do Governo Federal Contrato de Repasse 816212/2015 Processo 1022712-26/2015 - MCIDADES. Valor Total: R\$ 17.524,40 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).  
 Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2016 e término em 29 de março de 2017. Data de Assinatura: 30 de março de 2016.

Foro: Guaira – Paraná

Guaira (PR), em 31 de março de 2016.

Fabian Persi Vendruscolo/Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
 Lei N° 2224 de 31 de março de 2016  
 SÍMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 Órgão.....: 06 - S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
 15.451.0006.3162 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes R\$ 25.000,00  
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R\$ 12.486,00  
 Órgão.....: 09 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.0010.2.028 Manutenção da Farmácia Básica R\$ 12.486,00  
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498)  
 TOTAL R\$ 37.486,00  
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
 501 – Recolha de Alienação de Ativos R\$ 25.000,00  
 498 – Farmácia Básica R\$ 12.486,00  
 TOTAL R\$ 37.486,00  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 PÉrola, 31 de março de 2016  
 DARLAN SCALCO  
 Prefeito

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
 Lei N° 2224 de 31 de março de 2016  
 SÍMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 Órgão.....: 06 - S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
 15.451.0006.3162 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes R\$ 25.000,00  
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R\$ 12.486,00  
 Órgão.....: 07 - Sec. M. Educação, Cultura, Esp. E Lazer  
 Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura  
 13.392.0008.2.015 Manutenção do Departamento de Cultura R\$ 12.486,00  
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 5.000,00  
 TOTAL R\$ 15.000,00  
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
 Órgão.....: 06 - S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
 15.451.0006.3162 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes R\$ 10.000,00  
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 2.486,00  
 Órgão.....: 07 - Sec. M. Educação, Cultura, Esp. E Lazer  
 Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
 12.361.0007.2.009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 5.000,00  
 3.3.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil (FR 000) R\$ 15.000,00  
 TOTAL R\$ 15.000,00  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola, 31 de março de 2016  
 DARLAN SCALCO  
 Prefeito

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
 Lei N° 2224 de 31 de março de 2016  
 SÍMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 123.287,29 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 Órgão.....: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00  
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 21.000,00  
 Órgão.....: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00  
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 000) R\$ 26.000,00  
 Órgão.....: 07 - Sec. M. Educação, Cultura, Esp. E Lazer  
 Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
 12.361.0007.2.009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 25.371,09  
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 25.371,09  
 Órgão.....: 09 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.0010.2.028 Manutenção da Farmácia Básica R\$ 2.916,20  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498) R\$ 2.916,20  
 Órgão.....: 06 - Secretaria M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos  
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
 15.451.0006.3162 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes R\$ 43.000,00  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507) R\$ 43.000,00  
 TOTAL R\$ 123.287,29  
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
 020 – Recursos ordinários (Livres) R\$ 52.000,00  
 107 – Salário Educação R\$ 25.371,09  
 498 – Farmácia Básica R\$ 2.916,20  
 506 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública R\$ 43.000,00  
 TOTAL R\$ 123.287,29  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola, 31 de março de 2016  
 DARLAN SCALCO  
 Prefeito

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
 Lei N° 2224 de 31 de março de 2016  
 SÍMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 123.287,29 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 Órgão.....: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00  
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 21.000,00  
 Órgão.....: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00  
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 000) R\$ 26.000,00  
 Órgão.....: 07 - Sec. M. Educação, Cultura, Esp. E Lazer  
 Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
 12.361.0007.2.009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 25.371,09  
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 25.371,09  
 Órgão.....: 09 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.0010.2.028 Manutenção da Farmácia Básica R\$ 2.916,20  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498) R\$ 2.916,20  
 Órgão.....: 06 - Secretaria M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos  
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
 15.451.0006.3162 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes R\$ 43.000,00  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507) R\$ 43.000,00  
 TOTAL R\$ 123.287,29  
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
 020 – Recursos ordinários (Livres) R\$ 52.000,00  
 107 – Salário Educação R\$ 25.371,09  
 498 – Farmácia Básica R\$ 2.916,20  
 506 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública R\$ 43.000,00  
 TOTAL R\$ 123.287,29  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola, 31 de março de 2016  
 DARLAN SCALCO  
 Prefeito

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
 Lei N° 2224 de 31 de março de 2016  
 SÍMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 123.287,29 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 Órgão.....: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00  
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 21.000,00  
 Órgão.....: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00  
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 000) R\$ 26.000,00  
 Órgão.....: 07 - Sec. M. Educação, Cultura, Esp. E Lazer  
 Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
 12.361.0007.2.009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 25.371,09  
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 25.371,09  
 Órgão.....: 09 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.0010.2.028 Manutenção da Farmácia Básica R\$ 2.916,20  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498) R\$ 2.916,20  
 Órgão.....: 06 - Secretaria M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos  
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
 15.451.0006.3162 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes R\$ 43.000,00  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507) R\$ 43.000,00  
 TOTAL R\$ 123.287,29  
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
 020 – Recursos ordinários (Livres) R\$ 52.000,00  
 107 – Salário Educação R\$ 25.371,09  
 498 – Farmácia Básica R\$ 2.916,20  
 506 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública R\$ 43.000,00  
 TOTAL R\$ 123.287,29  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola, 31 de março de 2016  
 DARLAN SCALCO  
 Prefeito

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
 Lei N° 2224 de 31 de março de 2016  
 SÍMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 123.287,29 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 Órgão.....: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00  
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 21.000,00  
 Órgão.....: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00  
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 000) R\$ 26.000,00  
 Órgão.....: 07 - Sec. M. Educação, Cultura, Esp. E Lazer  
 Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
 12.361.0007.2.009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 25.371,09  
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 25.371,09  
 Órgão.....: 09 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.0010.2.028 Manutenção da Farmácia Básica R\$ 2.916,20  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498) R\$ 2.916,20  
 Órgão.....: 06 - Secretaria M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos  
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
 15.451.0006.3162 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes R\$ 43.000,00  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507) R\$ 43.000,00  
 TOTAL R\$ 123.287,29  
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
 020 – Recursos ordinários (Livres) R\$ 52.000,00  
 107 – Salário Educação R\$ 25.371,09  
 498 – Farmácia Básica R\$ 2.916,20  
 506 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública R\$ 43.000,00  
 TOTAL R\$ 123.287,29  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola, 31 de março de 2016  
 DARLAN SCALCO  
 Prefeito

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
 Lei N° 2224 de 31 de março de 2016  
 SÍMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 123.287,29 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 Órgão.....: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00  
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 21.000,00  
 Órgão.....: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00  
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 000) R\$ 26.000,00  
 Órgão.....: 07 - Sec. M. Educação, Cultura, Esp. E Lazer  
 Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
 12.361.0007.2.009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 25.371,09  
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 25.371,09  
 Órgão.....: 09 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.0010.2.028 Manutenção da Farmácia Básica R\$ 2.916,20  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498) R\$ 2.916,20  
 Órgão.....: 06 - Secretaria M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos  
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
 15.451.0006.3162 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes R\$ 43.000,00  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507) R\$ 43.000,00  
 TOTAL R\$ 123.287,29  
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
 020 – Recursos ordinários (Livres) R\$ 52.000,00  
 107 – Salário Educação R\$ 25.371,09  
 498 – Farmácia Básica R\$ 2.916,20  
 506 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública R\$ 43.000,00  
 TOTAL R\$ 123.287,29  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola, 31 de março de 2016  
 DARLAN SCALCO  
 Prefeito

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
 Lei N° 2224 de 31 de março de 2016  
 SÍMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 123.287,29 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 Órgão.....: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00  
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 21.000,00  
 Órgão.....: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00  
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 000) R\$ 26.000,00  
 Órgão.....: 07 - Sec. M. Educação, Cultura, Esp. E Lazer  
 Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
 12.361.0007.2.009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 25.371,09  
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 25.371,09  
 Órgão.....: 09 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.0010.2.028 Manutenção da Farmácia Básica R\$ 2.916,20  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498) R\$ 2.916,20  
 Órgão.....: 06 - Secretaria M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos  
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
 15.451.0006.3162 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes R\$ 43.000,00  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507) R\$ 43.000,00  
 TOTAL R\$ 123.287,29  
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
 020 – Recursos ordinários (Livres) R\$ 52.000,00  
 107 – Salário Educação R\$ 25.371,09  
 498 – Farmácia Básica R\$ 2.916,20  
 506 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública R\$ 43.000,00  
 TOTAL R\$ 123.287,29  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola, 31 de março de 2016  
 DARLAN SCALCO  
 Prefeito

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
 Lei N° 2224 de 31 de março de 2016  
 SÍMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 123.287,29 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 Órgão.....: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00  
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 21.000,00  
 Órgão.....: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0011.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 21.000,00  
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 000) R\$ 26.000,00  
 Órgão.....: 07 - Sec. M. Educação, Cultura, Esp. E Lazer  
 Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
 12.361.0007.2.009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 25.371,09  
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 25.371,09  
 Órgão.....: 09 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.0010.2.028 Manutenção da Farmácia Básica R\$ 2.916,20  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498) R\$ 2.916,20  
 Órgão.....: 06 - Secretaria M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos  
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
 15.451.0006.3162 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes R\$ 43.000,00  
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507) R\$ 43.000,00  
 TOTAL R\$ 123.287,29  
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
 020 – Recursos ordinários (Livres) R\$ 52.000,00  
 107 – Salário Educação R\$ 25.371,09  
 498 – Farmácia Básica R\$ 2.916,20  
 506 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública R\$ 43.000,00  
 TOTAL R\$ 123.287,29  
 Art. 3º Esta

# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 118/2016  
 SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.  
 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor LAUDILINO ALVES DA SILVA, portador do CI/RG nº 7.070.013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, para furl no período de 01/04/2016 a 30/06/2016, sem prejuízo de seus vencimentos.  
 EDIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de março de 2016.  
 MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2016  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ  
 CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINOS ME  
 OBJETO: Aquisição de produtos de cama, mesa e banho, artigos infantis e para bebês, entre outros, a fim de atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraió, conforme descrito no anexo I do edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local estabelecido pelas Secretarias Solicitantes.  
 VALOR: R\$ 121.994,50 (Cento e vinte e um mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ**  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2016  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ  
 CONTRATADO: M. A. SABEC & CIA LTDA ME  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraió, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou para eventos e/ou reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Paraió e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2016.  
 VALOR: R\$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ**  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2016  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ  
 CONTRATADO: V. L. GOMES COMÉRCIO DE PEÇAS  
 OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços e aquisição de peças e acessórios para reposição e manutenção nos veículos Micro Ônibus Placas ARF-3162, AFA-2796, ARG-2241, e nos Ônibus Placas GRI-4157, BWC-9672, GLZ-2005, LAF-2066, pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraió, utilizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Saúde. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes 1 ao VII.  
 VALOR: R\$ 83.680,00 (Oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais).  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº 62/2016  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
 CONTRATADO: FARMÁCIA PESSUTO/FARMA LTDA-ME  
 DO OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, com base de preço no índice da INDITEC, a serem destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados médicos ou estiverem internados no Hospital Municipal de Saúde e Postos Municipais de Saúde, bem como para atendimento dos mandados judiciais, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá sua vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 29 de Março de 2017.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 12/2016.  
 Alto Piquiri - PR, 29 de Março de 2016.  
 LUIS CARLOS BORGES CÁRDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 EDIELE DE MORAES PINHEIRO  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado  
 Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº 62/2016  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
 CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME  
 DO OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, com base de preço no índice da INDITEC, a serem destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados médicos ou estiverem internados no Centro de Saúde e Postos Municipais de Saúde, bem como para atendimento dos mandados judiciais, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá sua vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 29 de Março de 2017.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 12/2016.  
 Alto Piquiri - PR, 29 de Março de 2016.  
 LUIS CARLOS BORGES CÁRDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 EDIELE DE MORAES PINHEIRO  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado  
 Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº 64/2016  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
 CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 DO OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, com base de preço no índice da INDITEC, a serem destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados médicos ou estiverem internados no Centro de Saúde e Postos Municipais de Saúde, bem como para atendimento dos mandados judiciais, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá sua vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 29 de Março de 2017.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 12/2016.  
 Alto Piquiri - PR, 29 de Março de 2016.  
 LUIS CARLOS BORGES CÁRDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 DIRCEU DA SILVA LEITE  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado  
 Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 111/2016  
 Concede licença prêmio a servidora VALDENICE LOPES DE MAGALHÃES DOMINGUES, portadora da Cédula de Identidade R-5 S O L V E.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora VALDENICE LOPES DE MAGALHÃES DOMINGUES, portadora da Cédula de Identidade R-5 S O L V E, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível-15, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo decorrido entre 01/04/2016 e 30/06/2016, com o Art. nº 140 da Lei Municipal nº 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 11/04/2016 a 10/05/2016.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de março do ano de 2016.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 133/2016  
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 033/2016 de 16 de março de 2016 e dá outras providências.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.  
 Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 033/2016 de 16 de março de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o possível fornecimento Futuro de Materiais para manutenção de Computadores e Serviços de manutenção Técnica de Softwares para o município de Altonia-PR.  
 Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência às propostas das Empresas: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA CPF nº 08.112.000-00 com o valor total de R\$ 207.088,00 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta reais).  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de março de 2016.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 133/2016  
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016 de 15 de março de 2016 e dá outras providências.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.  
 Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016 de 15 de março de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para objetivando a Formalização de Ata de Registro de Preços para, Possível fornecimento Futuro de Materiais para manutenção de Computadores e Serviços de manutenção Técnica de Softwares para o município de Altonia-PR.  
 Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência às propostas das Empresas: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.-ME, nos lotes 01, 03 e 04 com o valor total de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e a empresa: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no lote 02 com o valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de março de 2016.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 111/2016  
 Concede licença prêmio a servidora VALDENICE LOPES DE MAGALHÃES DOMINGUES, portadora da Cédula de Identidade R-5 S O L V E.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora VALDENICE LOPES DE MAGALHÃES DOMINGUES, portadora da Cédula de Identidade R-5 S O L V E, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível-15, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo decorrido entre 01/04/2016 e 30/06/2016, com o Art. nº 140 da Lei Municipal nº 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 11/04/2016 a 10/05/2016.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de março do ano de 2016.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 133/2016  
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016 de 15 de março de 2016 e dá outras providências.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.  
 Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016 de 15 de março de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para objetivando a Formalização de Ata de Registro de Preços para, Possível fornecimento Futuro de Materiais para manutenção de Computadores e Serviços de manutenção Técnica de Softwares para o município de Altonia-PR.  
 Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência às propostas das Empresas: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.-ME, nos lotes 01, 03 e 04 com o valor total de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e a empresa: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no lote 02 com o valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de março de 2016.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 133/2016  
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016 de 15 de março de 2016 e dá outras providências.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.  
 Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016 de 15 de março de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para objetivando a Formalização de Ata de Registro de Preços para, Possível fornecimento Futuro de Materiais para manutenção de Computadores e Serviços de manutenção Técnica de Softwares para o município de Altonia-PR.  
 Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência às propostas das Empresas: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.-ME, nos lotes 01, 03 e 04 com o valor total de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e a empresa: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no lote 02 com o valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de março de 2016.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 133/2016  
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016 de 15 de março de 2016 e dá outras providências.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.  
 Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016 de 15 de março de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para objetivando a Formalização de Ata de Registro de Preços para, Possível fornecimento Futuro de Materiais para manutenção de Computadores e Serviços de manutenção Técnica de Softwares para o município de Altonia-PR.  
 Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência às propostas das Empresas: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.-ME, nos lotes 01, 03 e 04 com o valor total de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e a empresa: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no lote 02 com o valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de março de 2016.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 133/2016  
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016 de 15 de março de 2016 e dá outras providências.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.  
 Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016 de 15 de março de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para objetivando a Formalização de Ata de Registro de Preços para, Possível fornecimento Futuro de Materiais para manutenção de Computadores e Serviços de manutenção Técnica de Softwares para o município de Altonia-PR.  
 Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência às propostas das Empresas: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.-ME, nos lotes 01, 03 e 04 com o valor total de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e a empresa: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no lote 02 com o valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de março de 2016.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 133/2016  
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016 de 15 de março de 2016 e dá outras providências.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.  
 Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016 de 15 de março de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para objetivando a Formalização de Ata de Registro de Preços para, Possível fornecimento Futuro de Materiais para manutenção de Computadores e Serviços de manutenção Técnica de Softwares para o município de Altonia-PR.  
 Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência às propostas das Empresas: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.-ME, nos lotes 01, 03 e 04 com o valor total de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e a empresa: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no lote 02 com o valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de março de 2016.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 133/2016  
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016 de 15 de março de 2016 e dá outras providências.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.  
 Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016 de 15 de março de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para objetivando a Formalização de Ata de Registro de Preços para, Possível fornecimento Futuro de Materiais para manutenção de Computadores e Serviços de manutenção Técnica de Softwares para o município de Altonia-PR.  
 Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência às propostas das Empresas: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.-ME, nos lotes 01, 03 e 04 com o valor total de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e a empresa: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no lote 02 com o valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de março de 2016.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVOATO  
 Prefeito Municipal

**CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 RESOLUÇÃO 05/2016  
 O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº545 de 04 de Julho de 2013 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 21 de Março/2016, às 09:00 hrs na manhã na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 RESOLVE:  
 ART. 1º APROVAR – As Notas da prova dos candidatos aptos para a eleição do Conselho Tutelar dos direitos da criança e do adolescente de Brasília/DF do Su/PP, conforme segue:  
 - EDMARA DE OLIVEIRA CAMARGO - Notaº66  
 - SONIA MARIA DE ANDRADE-Notaº95  
 - THAMIRIS REGINA MARQUETTI -Notaº92  
 - ALINE IMACULADA NUNES-Notaº116  
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Brasília/DF do Su/PP, 30 de Março de 2016.  
 ZELINDA TEIXEIRA LIMA DA SILVA BERTOLDO  
 Presidente do CMDCA.

**CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 RESOLUÇÃO 04/2016  
 O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº545 de 04 de Julho de 2013 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 16 de Março/2016, às 09:00 hrs na manhã na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 RESOLVE:  
 ART. 1º APROVAR – Os candidatos aptos para a eleição do Conselho Tutelar dos direitos da criança e do adolescente de Brasília/DF do Su/PP, conforme segue:  
 - EDMARA DE OLIVEIRA CAMARGO - Nº02  
 - SONIA MARIA DE ANDRADE- Nº03  
 - THAMIRIS REGINA MARQUETTI - Nº04  
 - ALINE IMACULADA NUNES- Nº05  
 O CANDIDATO Nº 01 sendo a Srª Daniela Germanini Lobato não finalizou a inscrição.  
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Brasília/DF do Su/PP, 16 de Março de 2016.  
 ZELINDA TEIXEIRA LIMA DA SILVA BERTOLDO  
 Presidente do CMDCA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016  
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente Aquisição de um veículo/comporte coletor de recicláveis, ano/modelo 2016/2016 com descrição e características descritas, no Lote I do edital do Pregão Presencial nº 019/2016  
 EMPRESA(S) VENCEDORA(S):  
 Lote I – AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS – LTDA., com proposta de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)  
 Mariluz, 31 de março de 2016.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 CPF: 805.333.519-91  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016  
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente Aquisição de um veículo/comporte coletor de recicláveis, ano/modelo 2016/2016 com descrição e características descritas, no Lote I do edital do Pregão Presencial nº 019/2016  
 EMPRESA(S) VENCEDORA(S):  
 Lote I – AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS – LTDA., com proposta de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)  
 Mariluz, 31 de março de 2016.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 CPF: 805.333.519-91  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016  
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente Aquisição de um veículo/comporte coletor de recicláveis, ano/modelo 2016/2016 com descrição e características descritas, no Lote I do edital do Pregão Presencial nº 019/2016  
 EMPRESA(S) VENCEDORA(S):  
 Lote I – AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS – LTDA., com proposta de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)  
 Mariluz, 31 de março de 2016.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 CPF: 805.333.519-91  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 TERMO ADITIVO Nº 01/2016  
 TERMO ADITIVO Nº 01/2016 ao CONTRATO Nº. 09/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: J. R. FERREIRA JUNIOR EIRELI- ME  
 I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orceili, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J. R. FERREIRA JUNIOR EIRELI – ME, com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo 900, sala 1, centro, nesta cidade, denominada CONTRATADA.  
 II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. ASCÂNIJO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua França, 1.100, centro, na Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 1.334.657 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e a CONTRATADA o Senhor JOSÉ ROBERTO FERREIRA JUNIOR, residente e domiciliado Avenida Manoel Vicente do Carmo, 909, Centro, na cidade de Cafetal do Sul, portador do RG nº 2.2887815-2-SSP/PR e CPF, 247.344.368-86.  
 III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se neste estivesse contido Processo Administrativo nº 11/2015, Pregão 08/16.  
 IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato, passando a ter a seguinte redação:  
 “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”  
 Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado até 06 de Abril de 2017, o respectivo Contrato.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 06 de Abril de 2016.  
 2.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
 Cafetal do Sul, 26 de Março de 2016  
 ASCÂNIJO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal – Contratante  
 J. R. FERREIRA JUNIOR – EIRELI – ME – CNPJ: 20.985.638/0001-36  
 Testemunhas:  
 IRINEU MARTELLI RENE  
 CPF: 428.058.305-97  
 AKIO TAKAHASHI  
 CPF: 917.734.589-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 098/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016  
 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA BRUNA CAMILA DA COSTA, ASCÂNIJO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 11/04/2016 a 25/04/2016, referente ao período aquisitivo de 07/04/2014 a 06/04/2015, a Servidora BRUNA CAMILA DA COSTA, inscrita na CI/RG nº 28.231.505-5 SSP/PR e CPF nº 077.175.229-89, ocupante do Cargo de Promovido em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
 Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2016.  
 ASCÂNIJO ANTONIO DE PAULA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 098/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016  
 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA BRUNA CAMILA DA COSTA, ASCÂNIJO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 11/04/2016 a 25/04/2016, referente ao período aquisitivo de 07/04/2014 a 06/04/2015, a Servidora BRUNA CAMILA DA COSTA, inscrita na CI/RG nº 28.231.505-5 SSP/PR e CPF nº 077.175.229-89, ocupante do Cargo de Promovido em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
 Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2016.  
 ASCÂNIJO ANTONIO DE PAULA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Portaria nº 137/2016  
 Emenda: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor(a) Municipal e dá outras providências.  
 Prestímbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.  
 JOSÉ ROBERTO FERREIRA JUNIOR – ME – CNPJ: 20.985.638/0001-36  
 Testemunhas:  
 IRINEU MARTELLI RENE  
 CPF: 428.058.305-97  
 AKIO TAKAHASHI  
 CPF: 917.734.589-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Portaria nº 137/2016  
 Emenda: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor(a) Municipal e dá outras providências.  
 Prestímbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.  
 JOSÉ ROBERTO FERREIRA JUNIOR – ME – CNPJ: 20.985.638/0001-36  
 Testemunhas:  
 IRINEU MARTELLI RENE  
 CPF: 428.058.305-97  
 AKIO TAKAHASHI  
 CPF: 917.734.589-49

**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAIÁRA - S.S.M.G.**  
 CNPJ/MF 77.807.097/0001-73  
 FONE: (44) 3642-2041  
 Rua Ministro Gabriel Passos, 730 - Cx. Postal 355 - CEP 85980-000 - GUAÍARA - PR

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - PR - EXERCÍCIO DE 2016